

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
VICE-PRESIDENTE

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA
2º VICE-PRESIDENTE

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR
1ª SECRETÁRIA

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

DENIS LIMA CHAGAS
VEREADOR

MALELIEL MARQUES COELHO
VEREADOR

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES
VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS
VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

CRISTINA DE LIMA RODRIGUES
GERENTE LEGISLATIVO

DARLEN BRAGA DE ARAUJO
GERENTE FINANCEIRO

JARDEANE JULIA SENA
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO


Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade, Nº: 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari/AP
CEP: 68.920-000 – CNPJ: 23.086.804/0001-50

ATO DA MESA DIRETORA CMLJ Nº 001, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece o ritual e a data para eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, referente ao Biênio 2023/2024, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP, art. 30, da Lei Orgânica Municipal, bem como o Parágrafo Único do art. 10 do Regimento Interno da CMLJ, e tendo em vista ao estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 122, de 11 de novembro de 2014, resolve editar o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º - A eleição para escolha da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, para o Biênio de 2023/2024, será realizada no dia 14 de setembro de 2022, no Plenário desta Câmara, em Sessão Plenária, que terá início às 14h.

Art. 2º - A eleição para a escolha da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, para o Biênio de 2023/2024, será regida no que couber pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como pela Resolução nº 122/2014, editando Ato da Mesa Diretora desta Casa de Leis, aplicáveis à matéria.

Art. 3º - As chapas concorrentes com as declarações de consentimento serão apresentadas à Mesa Executiva e protocoladas até quarenta e oito horas do início da Sessão de Eleição, nos termos do inciso 5º, do Art. 7º, do Regimento Interno deste Parlamento.


Art. 4º - As inscrições das chapas concorrentes serão protocoladas nos dias 9 e 12 de setembro de 2022, nos horários: das 08h às 12h das 14 às 18h da CMLJ.

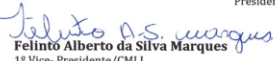
Art. 5º - Após a votação dos Pares presentes o Presidente da Sessão, designará dois escrutinadores para procederem a leitura e a contagem dos votos, em seguida proclamará o resultado e dará posse aos eleitos.


Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.


Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

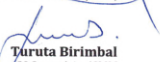
Laranjal do Jari-AP, em 05 de setembro de 2022.


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente/CMLJ


Felinto Alberto da Silva Marques
1º Vice-Presidente/CMLJ


Vera da Farmácia
1ª Secretária/CMLJ


Ubimar Queiroga de Souza
2º Vice-Presidente/CMLJ


Turuta Birimbal
2ª Secretária/CMLJ



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com